

O SINAES: ação comunicativa ou burocratização?

Cristiano Di Giorgi

Professor Livre-docente da UNESP – Campus de Presidente Prudente.

e-mail: digiorgi@prudente.unesp.br

Resumo

Neste artigo, discuto a possibilidade de o SINAES (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior) constituir-se de fato, como se propõe explicitamente, em um sistema de avaliação com objetivo educativo, que faça parte de um processo de formação. Para tanto, analiso-o no quadro da teoria da ação comunicativa de Jurgen Habermas.

Palavras-chave

Avaliação universitária, ação comunicativa, políticas para o ensino superior.

Abstract

In this paper, I discuss the possibility of the SINAES – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (National System of Higher Education's assessment) really constitute itself, as it is explicitly proposed, as an evaluative process with a educational purpose, as a part of a process of formation. In order to do so, I analyse it in the framework of the theory of the communicative action, by Jurgen Habermas.

Key words

University assessment, communicative action, higher education policy.

Este artigo visa a iniciar a avaliação crítica e o debate sobre a nova proposta de avaliação da educação superior lançada recentemente pelo MEC, o SINAES (Sistema de Avaliação da Educação Superior). Principiarei por uma síntese dos pontos centrais do documento-base, uma vez que este ainda não é de conhecimento amplo da comunidade universitária, para em seguida discuti-lo do ponto de vista de alguns dos seus pressupostos e dos desafios postos hoje à avaliação do ensino superior.

Vejamos, pois, o que nos diz o documento. Começa-se por distinguir, ainda na introdução, dois modelos de avaliação decorrentes de diferentes funções atribuídas pelo Estado à Educação Superior: de um lado, "o modelo de inspiração anglo-americana baseado em sistemas predominantemente quantitativos para produzir resultados classificatórios; de outro, o modelo holandês e francês, que combina dimensões quantitativas e qualitativas com ênfase na avaliação institucional e análise". Afirma-se em seguida que as diferentes experiências de avaliação universitária no Brasil nos últimos 30 anos seguiram uma ou outra destas orientações. Após uma retrospectiva destas experiências, chega-se à legislação vigente, particularmente, o Exame Nacional de Cursos (ENC) que é entendido como tendo ênfase nos resultados, avaliando a produtividade e a eficiência por meio do controle de desempenho frente a um padrão estabelecido.

Afirma-se ainda que o ENC tem um foco apenas no curso, com dimensão classificatória, ao contrário de experiências

anteriores como o PAIUB (Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras), que tem como foco a instituição em sua globalidade, aí compreendidas todas as dimensões e funções da IES (Instituição de Educação Superior).

Quanto ao decreto 3860, de julho de 2001, é entendido como uma prática de controle a partir de processos organizados e executados pelo MEC, com a colaboração das comissões. "Cursos e instituições são 'pacientes' de um processo externo de verificação que se desenvolve sem articulação com os processos internos ou auto-avaliação, nos quais eles são sujeitos".

Em seguida, enfatiza-se novamente que se trata de um confronto de duas posições: "uma comprometida com a transformação acadêmica em uma perspectiva formativa/emancipatória; a outra mais vinculada ao controle de resultados e do valor de mercado, com a visão regulatória".

Caracteriza-se então a atual avaliação universitária dentro da posição mais vinculada ao controle de resultados, e deixa-se claro que se pretende criar um sistema de avaliação em uma perspectiva formativa/emancipatória.

Passa-se então à parte I, "Diagnóstico de marco legal e dos procedimentos de verificação e avaliação da educação superior", em que se procura mostrar que uma avaliação tal como a proposta não é apenas permitida pela legislação, como é de certa forma requerida por ela, especialmente pela LDB (Lei 9394/96) e pelo Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/2001). Examinam-se também o decreto 3860/2001 e

as atribuições dos órgãos federais no campo da avaliação e regulação e analisam-se os procedimentos de verificação e validação de instituições e cursos e os sistemas de informação existentes.

Em seguida, procura-se sintetizar as principais contribuições das audiências públicas promovidas pela comissão que elaborou o SINAES. Quanto às convergências observadas nestas audiências, aponta-se, em primeiro lugar, o reconhecimento unânime da prerrogativa do poder público de garantir a qualidade do ensino superior, e a importância da avaliação institucional permanente como forma de oferecer diretrizes para a melhoria do ensino superior. Aponta-se ainda que há acordo quanto ao acerto da iniciativa do MEC de criar a Comissão Especial de Avaliação e sobre a relevância das audiências públicas.

Há convergência, ainda, quanto à concepção de avaliação como processo contínuo de aperfeiçoamento institucional, e sobre a importância da auto-avaliação como um momento indispensável do processo. Concorde-se ainda, segundo o documento, com a necessidade de serem consideradas as especificidades e diferenças institucionais em relação a identidades das diferentes IES.

No que diz respeito às divergências expressas nas audiências públicas, inicia-se com as diferentes visões sobre instrumentos atuais de avaliação universitária como o ENC e o ACE (Avaliação das Condições de Ensino) e o Censo.

Muitas entidades, embora apontem algumas falhas destes instrumentos, particularmente no que diz respeito à falta de

uma interação mais significativa entre o MEC e as IES, consideram que trata-se sobretudo de aperfeiçoá-los e não de substituí-los.

Outras propugnam a extinção imediata do ENC.

O próximo tópico do documento é um diagnóstico dos procedimentos de verificação e avaliação vigentes, em que se aponta não haver uma efetiva articulação entre os diversos instrumentos, nem horizontalmente, nem verticalmente.

Inicia-se então a parte II, "Proposta para uma política de avaliação da educação superior". Começa-se por enfatizar, no item 1, que as idéias centrais que norteiam a proposta são as de integração e participação, e uma concepção de avaliação que vincule a dimensão formativa a um projeto de sociedade comprometido com a igualdade e a justiça social. Nesta concepção, busca-se articular a avaliação com autonomia com a regulação, que é inerente à supervisão estatal. Realça-se ainda que o sistema de avaliação é uma construção a ser assumida coletivamente. Ressalta-se também a necessidade, para uma avaliação deste tipo, de combinar várias metodologias de diversos tipos, quantitativas e qualitativas, de forma combinada e complementar, de acordo com as necessidades de análise e julgamento.

Conclui-se o item 1 com as afirmações de que o sistema de avaliação proposto opera com as idéias de solidariedade e cooperação intra e inter-institucional, e não com a ideologia da competitividade e que esse sistema se vincula à idéia de educação como bem social, e não como mercadoria.

O segundo item desta parte II refere-se aos princípios e critérios, que são os seguintes:

1. Educação é um direito social e dever do Estado.
2. Avaliação é baseada em valores sociais historicamente determinados.
3. Avaliação deve ser articulada com a Regulação e controle – entende-se que o “Estado e a comunidade educativa, cada qual com as suas especificidades, têm responsabilidades quanto à regulação e à avaliação propriamente dita”. Pretende-se, assim, que a regulação não se esgote em si mesma e que, articulada com a avaliação, seja também uma prática formativa e construtiva.
4. Avaliação é uma prática social com objetivos educativos.
5. É necessário que haja respeito à identidade e à diversidade institucionais em um sistema diversificado.
6. A avaliação, tanto de sistema quanto de cada instituição, deve se pautar pelo princípio da globalidade.
7. A avaliação precisa ter legitimidade não apenas técnica, mas também ética e política.
8. Os processos de avaliação devem ser contínuos e permanentes.

Passa-se então a apresentar, no item 3, a concepção, o desenho e a operacionalização do SINAES.

Os instrumentos dos SINAES, segundo o documento, são os seguintes:

1. Avaliação institucional

É entendido como o instrumento central, organizador da coerência do conjunto.

Assim, entende-se como central dentro do processo de avaliação a auto-avaliação realizada pela própria instituição, que se combina com processos de avaliação externa. Pretende-se que cada instituição constitua uma cultura de auto-avaliação permanente.

2. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES: órgão coordenador e supervisor do SINAES.

Essa comissão deverá, entre outras funções, coordenar o SINAES, analisar e emitir parecer conclusivo sobre os relatórios de avaliação e divulgar, periodicamente, os resultados de avaliação institucional em diversos âmbitos.

A CONAES, de acordo com a proposta, deverá ser composta de 12 membros, especialistas em avaliação da educação superior, nomeados pelo Presidente. Deverão ser membros natos os dirigentes da SESu/MEC, do INEP, da CAPES e da SEMTEC.

Propõe-se que, na avaliação institucional, se lance mão tanto de procedimentos quantitativos quanto qualitativos.

Constará também do processo avaliatório um roteiro básico e comum a todas as instituições, que será estabelecido tanto para a avaliação externa quanto para a auto-avaliação. Entende-se, no entanto, que tal roteiro não se constituirá numa camisa de força.

Em seguida, apresentam-se algumas diretrizes para o processo de auto-avaliação. Este deverá ser completado em três anos, mas, anualmente, as IES deverão tornar públicas algumas informações específicas – num primeiro momento de implantação do SINAES, o MEC definirá o cronograma e a agenda das auto-avaliações das instituições. O relatório de auto-avaliação deverá ser encaminhado à CONAES, que por sua vez o encaminhará às Comissões Externas de Avaliação.

Recomenda-se que as IES constituam comissões institucionais de avaliação e uma Comissão Central de Avaliação (CCA), diretamente ligada ao seu Conselho universitário (ou qualquer outro nome que tenha o seu conselho superior).

Entende-se que, em vários casos, caiba também a criação de Comissões Setoriais de Avaliação.

A avaliação externa se dá após a auto-avaliação ser concluída internamente à IES (e aprovada por sua instância superior). Esta avaliação é feita por membros externos, designados pela CONAES. Ressalta-se: "no caso das instituições maiores e mais complexas, como as universidades, se fazem necessárias diversas comissões, constituídas por áreas de Conhecimento ou Centros e atendendo aos princípios da interdisciplinaridade e a globalidade".

Estas comissões farão recomendações que, por intermediação da CONAES, serão encaminhadas, no que couber, às próprias instituições e, no que couber, a órgãos do governo, para providências.

A CONAES também divulgará à sociedade as sínteses consolidadas do pro-

cesso global realizado no âmbito do SINAES.

Explicita-se que os relatórios das Comissões externas constituídas pela CONAES devem ser dossiês completos e detalhados, com análises dos pontos fortes, das principais carências e das potencialidades da instituição. E que deverão necessariamente fazer as recomendações a serem encaminhadas (como já se disse, por intermédio da CONAES) à instituição e a órgãos governamentais. Se detectados aspectos que mereçam atenção especial, por exemplo, em um curso, deve ser "sugerida a constituição de uma outra comissão específica (ou mais de uma) para visita ao e análise detalhada do curso identificado".

Em seguida, um novo ciclo de avaliação será retomado pelas instituições após o recebimento do relatório preparado pela CONAES. As IES deverão, neste novo ciclo, "superar as deficiências verificadas e obrigatoriamente incluir o cumprimento das determinações exarado pelo poder público no ciclo anterior". O documento especifica ainda que o cumprimento destas determinações deve se dar "nos prazos estabelecidos".

No item seguinte, o documento ressalta que os processos de avaliação interna e externa devem ser constantemente avaliados, tanto pelas próprias IES quanto pelo MEC, num processo de meta-avaliação, que visa à retro-alimentação do sistema.

Passa-se então à descrição dos processos e bases da informação.

O primeiro a ser enfocado é o PAIDEIA (Processo de Avaliação Integrada do Desenvolvimento Educacional e da Inovação da Área). O PAIDEIA é um exame de conhecimentos e habilidades a ser aplica-

do a grupos amostrais de estudantes de todos os cursos, em diferentes momentos (pelo menos dois) do percurso dos estudantes. Deverá incluir também, além de questões referentes à aprendizagem e às habilidades dos alunos, "reflexões para a apreensão das relações entre as aprendizagens e os processos que as produzem ou dificultam. Os estudantes não demonstrarão somente seu desempenho acadêmico, mas farão relações sobre como esse desempenho foi produzido, qualificando a evidência da aprendizagem".

Consideram-se quatro áreas, para o PAIDEIA, podendo eventualmente haver subdivisões: a) Ciências Humanas, Sociais, Letras e Artes; b) Exatas; c) Tecnológicas; d) Biológicas e da Saúde. A cada ano, o instrumento será aplicado a uma ou mais áreas, a critério da CONAES. O instrumento buscará articular aspectos gerais e comuns da área, e de cada curso em particular, com o objetivo de captar as marcas principais, as evoluções, tendências e inovações. Um dos objetivos mais importantes será determinar a pertinência do projeto Pedagógico da IES e do Curso e em que medida eles efetivamente são postos em prática.

Os outros processos e bases de informação são o Censo da Educação Superior e o Cadastro de Perfil Institucional.

Ressalta-se que, levando em conta todos os instrumentos que constituem a avaliação, em suas dimensões interna, externa e de re-avaliação, as instituições prepararão um detalhado e criterioso relatório, que deve fazer um amplo balanço crítico dos aspectos avaliados, organizar os

dados e emitir juízos de valor sobre os aspectos avaliados.

Após aprovado pela instância diretiva da universidade, o relatório deve ser encaminhado ao MEC.

O documento passa então a detalhar o roteiro básico do processo de avaliação institucional, as unidades de avaliação e elementos para a constituição de indicadores. No roteiro constam apenas os indicadores qualitativos; no entanto, deixa-se claro que os dados quantitativos devem estar presentes para dar suporte às avaliações quantitativas. São os seguintes os elementos do roteiro elencados pelo documento:

1. Missão (vocação, compromisso, finalidades, visão, objetivos da instituição, elementos fundamentais do projeto institucional).
2. Corpo de professores/pesquisadores.
3. Corpo discente.
4. Corpo de servidores técnico-administrativos.
5. Currículos e programas.
6. Produção acadêmico-científica
7. Atividades de extensão e ações de intervenção social, vinculação com a sociedade.
8. Infraestrutura.
9. Gestão.
10. Outros (cursos não universitários, cursos a distância, hospitais, teatros, ...).

Para cada um desses itens, detalha-se o que se deve avaliar.

O item seguinte diz respeito ao papel do SINAES na função regulatória que cabe ao Poder Público. Começa-se por afir-

mar que, no entendimento da comissão, separam-se claramente as funções de avaliação e de regulação da Educação. Não há relação direta entre ambas, uma vez que "concebe-se a avaliação como um processo que procede sem desdobramentos de natureza controladora ou de fiscalização". No entanto, logo em seguida afirma-se que do SINAES são "derivadas informações e pareceres para o processo de regulação.

Consta do seguinte o processo regulatório proposto pelo documento: regras de entrada, regras de permanência e regras de saída.

– Para a entrada de uma instituição no sistema de educação superior, o papel do governo é preponderante. Propõe o documento que se altere substancialmente a forma como vem sendo concebida e organizada esta entrada. A autorização, porta de entrada, deverá ser entendida como um processo e não como um ato, ser constituída por vários passos complementares entre si. O primeiro deste passos, que visa à autorização inicial, é o de análise da proposta e avaliação preliminar, com verificação "in loco" das condições institucionais para o funcionamento dos cursos propostos.

Uma vez autorizada a funcionar, a IES recém-criada (ou o curso novo numa IES já existente) deve preparar-se para, no prazo de três anos, em efetivo funcionamento, a realização do processo de avaliação para reconhecimento e credenciamento como IES, o que inclui a aprovação do seu PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) para os próximos 5 anos. A partir deste momento, a instituição integra-se ao sistema de avaliações periódicas de acreditação.

No final do terceiro ano de atividades, a IES já deverá estar desenvolvendo sua avaliação institucional, do qual dependerá o credenciamento e o reconhecimento dos cursos. Neste processo, seu PDI será retrabalhado, à luz do já acontecido neste período.

Quatro pontos são ressaltados: 1) a autorização passa a ser um processo temporário que antecede o reconhecimento de cursos e o credenciamento da instituição; 2) o foco da avaliação e da supervisão passa a estar nas instituições; 3) o PDI ganha renovada força; 4) o prazo para a primeira avaliação periódica passa a ser de 8 anos.

O conceito de entrada no sistema também se aplica às instituições que pleiteiam uma nova categoria dentro do mesmo.

A IES requerente deverá arcar com os custos de todo o processo.

Passemos, então, a discutir criticamente a proposta.

No nosso entender, a proposta tem cinco grandes pontos positivos.

1. Procura claramente criar um processo avaliatório que tenha sempre um objetivo educativo, que faça parte de um processo de formação e construção, mais que de controle. Isto certamente se coaduna com a idéia de ação comunicativa como essencial ao processo educacional e ao processo de avaliação da educação.
2. Procura criar uma política de Estado, de longo prazo, em relação à avaliação universitária e à política para o ensino superior.
3. Procura implementar uma cultura de avaliação, tanto no sistema como um todo, quanto em cada uma das IES.

4. Admite, e até incentiva, a diversidade de missão para os diferentes IES, quanto à vinculação com a pesquisa de ponta, inserção regional, relação com a sociedade.

Esta é uma questão certamente polêmica na formulação das políticas para o ensino superior, mas certamente não é realista um modelo que ainda está na cabeça de muita gente, o de que ensino superior de verdade se dá só com pesquisa de ponta, professores contratados em tempo integral ministrando oito horas-aula por semana, e de que as demais IES seriam meras distorções, mais ou menos toleráveis conforme o caso. Entendendo a necessidade de expansão do ensino superior, e procurando qualificá-la dentro de suas reais necessidades e possibilidades, e não por comparação a um modelo específico, o documento cria as condições reais para a qualificação do necessário processo de expansão do ensino superior no Brasil.

5. A proposta veiculada pelo documento busca imprimir um caráter sistêmico ao processo de avaliação do ensino superior no Brasil, superando o processo de avaliação de aspectos isolados.

Valem mais algumas considerações a respeito destes pontos.

– Sobre o 1º ponto

Pode-se entender que o documento enfatiza a avaliação como um processo de ação comunicativa. Cabe então aprofundar quais os pressupostos que a ação comunicativa traz consigo e os grandes desafios que ela encerra; para isso, buscare-

mos em Habermas, certamente o principal teórico da ação comunicativa, subsídios para pensar a questão. Como se sabe, para Habermas, as pessoas encontram três grandes fontes de coordenação de suas ações, coordenação esta que torna possível a vida social: o poder político – jurídico – administrativo, o mercado e a ação comunicativa. Entende ele que enfrentamos um processo de “colonização do mundo da vida (Lebenswelt)”, com a predominância dos dois primeiros sobre o terceiro, e que, para enfrentar os desafios sociais colocados atualmente, cabe reverter este processo, dando um papel dirigente à ação comunicativa (sem, no entanto, eclipsar o papel necessário das duas outras fontes de coordenação de ações, Estado e Mercado).

Trata-se, nas palavras de Habermas, de

promover uma nova divisão dos poderes: através do amplo leque de espaços públicos e de instituições democráticas, o poder sócio-integrador da solidariedade deve ser capaz de se afirmar sobre os outros dois poderes, dinheiro e poder administrativo. O que há de ‘socialista’ nisto é a expectativa de que as estruturas reivindicatórias de conhecimento recíproco, que conhecemos das relações de vida concretas, se transfiram para as relações sociais mediadas jurídica e administrativamente, através dos pressupostos comunicativos dos processos abrangentes de formação democrática de opinião e vontade. Esferas do mundo da vida, especializadas em dar continuidade a valores tradicionais e ao saber cultural, em integrar grupos e socializar jovens sempre dependem da solidariedade. Das mesmas fontes do agir comunicativo é preciso extrair também uma formação radicalmente democrática de opi-

nião e vontade, que deve exercer sua influência sobre a delimitação e a troca entre, de um lado, as esferas da vida estruturada comunicativamente e, de outro, o Estado e a economia" (HABERMAS, 1991, p.58).

Comenta Marilena Chauí: "Mercado pela ilustração kantiana, Habermas aposta numa 'ética da ação comunicativa' que permitiria o surgimento de um espaço público de diálogo tecido numa intersubjetividade racional, cujo pressuposto seria o caráter incondicional e incondicionado da palavra ética" (CHAUÍ, 1992, p.353). Seria este espaço público, que teria, idealmente, o dom de civilizar o mercado e o poder.

Se assumimos o ponto de vista desta perspectiva teórica, a grande questão, que se põe para o SINAES, é: a proposta apresentada representa efetivamente um avanço neste sentido da ação comunicativa, em sua estruturação e não apenas em suas intenções? Voltaremos a esta questão. Por ora, vamos a alguns comentários sobre os outros pontos positivos.

- Sobre o 2º ponto

Uma política de Estado, diferentemente de uma política de governo, implica a existência de consensos amplos e sólidos para a sua implementação. Esta é de fato a tendência apontada por especialistas para as exigências futuras das reformas educacionais em qualquer nível.

As exigências futuras da mudança educacional permitem postular a hipótese de que a alternativa à reforma tradicional e às revoluções de diferentes sinais será uma estratégia de transformação por acordo, por consenso, por contrato entre os diferentes atores sociais. Em uma socie-

dade diferenciada e respeitadora das diferenças, mas também coesionada a partir do acordo sobre certas regras básicas do jogo, a conciliação em torno de uma harmonização das estratégias educacionais permite, por um lado, superar a concepção de que a educação é responsabilidade de um único setor e, por outro, organizar o nível adequado de continuidade de que a aplicação de estratégias de médio e longo prazo exige (TEDESCO, 1999, p.135).

- Sobre o 3º ponto

A implementação de uma cultura de avaliação, com a implantação de processos de avaliação institucional, provoca, segundo a literatura pertinente, mudanças positivas nas instituições, segundo literatura pertinente (cf., por exemplo, MARBACK, 2000), desde que tal processo se realize de forma transparente e consiga gerar a efetiva participação dos envolvidos. Esta transparência e esta participação são de fato os grandes desafios da avaliação institucional e deve-se procurar criar as melhores condições possíveis no processo para atingi-las. Se isto vale para a avaliação institucional de uma IES, vale *a fortiori* para a avaliação do sistema.

- Sobre o 4º ponto

Quanto à aceitação de diversidade das missões, é interessante apontar que ela abre espaço para uma crescente ligação das IES com seu entorno, com as necessidades locais, seguindo a concepção assim expressa por Ghanem Júnior (2000):

Trata-se de mudar de qualidade, edificar em outro modelo baseado na produção

de conhecimento. Nesse modelo, mais importante que estabelecer um padrão nacional ou internacional, é que cada grupo local estabeleça, com crescente nitidez, o conhecimento que necessita produzir, podendo, por conseguinte, tornar evidentes os conhecimentos já existentes que suportem esta produção.

- Sobre o 5º ponto

Sobre a importância do caráter sistêmico das reformas educacionais, cabe citar Tedesco (1999, p.138):

A avaliação destas mudanças permite observar que um dos principais fatores que explicam seus modestos resultados é o enfoque unidimensional com que foram aplicadas. As mudanças educacionais dependem da interação de muitos fatores, que atuam de forma sistêmica.

Também Benedetti (2003) aponta o caráter unilateral do atual processo avaliativo e apresenta a necessidade de uma avaliação sistêmica da educação superior no país.

Assim, pode-se afirmar que, em vários pontos essenciais, as mudanças sinalizadas pelo SINAES apontam na direção correta.

A questão central que se coloca, pois, é: qual a possibilidade de que estas sinalizações corretas venham a se transformar em realidades efetivas?.

Esta questão, evidentemente, está em aberto. O que cabe é apontar os elementos positivos e negativos que irão pesar neste processo, numa direção ou na outra.

Entendemos que o fator essencial que irá determinar em que medida os pontos positivos dos SINAES poderão se tor-

nar realidade é a capacidade dos atores envolvidos na sua implementação de criar um verdadeiro processo de ação comunicativa nesta implementação, que nela se cumpra aquilo que se anuncia nas páginas 62-63 do documento: que o sistema opere com as idéias de solidariedade e da cooperação intra e interinstitucional, e não com a ideologia da competitividade, da concorrência e do sucesso individual.

Para isto, é necessário que a ação comunicativa consiga se sobrepor às outras duas formas de coordenação de ações apontadas por Habermas: o Estado e o Mercado.

Quais as condições para que isso ocorra?

Para que isto venha a ocorrer, seria necessário que as forças vivas da sociedade civil, que são as bases sociais para uma possível ação comunicativa, tivessem um papel central no processo.

Infelizmente, os próprios formuladores do SINAES não caminham neste sentido, quando apontam, por exemplo, para a composição da CONAES, como compostas por 12 membros indicados pelo Presidente da República. Se se pretende participação da sociedade, não seria importante que entidades como a SBPC, o CRUB, os conselhos profissionais, as centrais sindicais e outras tivessem papel essencial nesta composição?

Aqui, a proposta se voltou para uma visão basicamente estatal da avaliação, que nos parece contrariar suas intenções.

Outro ponto em que o documento oscila significativamente é na relação entre

avaliação e regulação. Ora, como por exemplo na página 92, se afirma que “concebe-se a avaliação como um processo que procede sem desdobramento de natureza controladora ou de fiscalização”, ora, como na página 61, assegura-se que estes processos são articulados, ou na 93, que as informações e pareceres derivados da SINAES são essenciais ao processo regulatório.

Entendemos que esta é uma questão extremamente espinhosa: como conciliar um processo de auto-avaliação “desarmado” das IES, voltado à real identificação de seus pontos fortes e fracos, e uma real “abertura” para as comissões dos problemas das instituições, com a feroz competição no mercado de IES que existe hoje (e que certamente não deixará de existir no futuro previsível)?

É uma questão extremamente complexa, mas que passa certamente pelo interesse da sociedade civil sobre a questão. Afinal, a única forma de domesticar o Estado e o mercado, através da ação comunicativa, é pela construção, no seio da sociedade, de um espaço público de diálogo tecido numa intersubjetividade racional. Parece-nos que o documento pouco acrescenta a esta questão da relação entre avaliação e regulação; na realidade, elude-a.

Outra questão se afigura problemática é o número de comissões a serem formadas no processo de avaliação proposto. Assegurar a lisura e a qualidade destas comissões não será de forma alguma tarefa fácil.

Outra consideração ainda diz respeito

to ao momento conjuntural em que este processo de avaliação chega. Os professores das universidades – tanto públicas quanto privadas – defrontam-se neste momento com um aumento de exigências profissionais conjugado com uma queda no valor real dos seus salários.

Os professores das instituições federais estão sem reajuste há anos – e o governo Lula concedeu-lhes apenas 1% –, os professores das estaduais paulistas estão sendo garfados em 5% dos seus salários, os professores das particulares têm recebido reajustes bem abaixo da inflação.

Nesta situação, é muito provável que a tendência seja a de receber os propósitos do SINAES com extrema desconfiança, o que com certeza é tudo o que não se quer quando se procura instaurar um processo participativo.

Assim, a proposta do SINAES encontra vários obstáculos à sua concretização como processo efetivamente participativo. O desejável certamente é que sejam superados, visto que a proposta tem vários méritos. No entanto, não estamos muito otimistas a este respeito. O que nos parece mais provável é que, inviabilizada a possibilidade de ação comunicativa, o SINAES passe a ser uma enorme estrutura burocrática, o que se afigura ainda mais claro quando se pensa na grande tradição cartorial brasileira.

E, neste caso, estaríamos substituindo a atual forma de avaliação que se baseia sobretudo no mercado, por uma que se baseia sobretudo no Estado, sem nenhum ganho qualitativo.

Até pelo contrário: como nos lembra o ditado latino "Corruptio optimi pessima", não existe nada pior do que a deterioração (degradação, corrupção) daquilo que existe de melhor.

Cabe-nos lutar, para que tal possibili-

idade (que infelizmente nos parece a mais provável) não se concretize.

Nesta luta, a batalha por uma maior participação (e poder) da sociedade civil neste processo parece-nos a central.

Referências Bibliográficas

BENEDETTI, Ieda M.M. *O provão em questão: o passado presente e perspectivas para a avaliação universitária*. Maringá: Dental Press, 2003.

CHAUÍ, Marilena. Público, privado, despotismo. In: NOVAES, A. (org). *Ética*. São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura, 1992.

GHANEM JUNIOR, E. G. G. *Educação Escolar e democracia no Brasil*. São Paulo, 2000. 222 p. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Educação.

HABERMAS, J. O que significa socialismo hoje? *Novos Estudos - Revista do CEBRAP*, São Paulo, n. 30, set. 1991.

MARBACK, Guilherme. *Avaliação institucional como instrumento de gestão universitária*. Marília, 2001. Tese (Doutorado) – UNESP.

SINAES – Base para uma nova proposta de Avaliação do Ensino Superior (Mimeo), 2003.

TEDESCO, Juan Carlos. *O novo pacto educativo*. São Paulo: Ática, 1999.